



DIÁRIO DO GOVÉRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 188
A 1. ^a série.	83
A 2. ^a série.	63
A 3. ^a série.	53
Aviso: até 4 págs., \$04; cada fl. de 2 págs. a mais, \$02	
Somestre	9550
	4350
	3350
	2350

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 663, fixando o dia 9 de Agosto para a eleição da Câmara Municipal de Ribeira Brava e do respectivo procurador à Junta Geral do distrito do Funchal.

Decreto n.º 664, fixando o dia 16 de Agosto para a repetição da eleição das Juntas de Paróquia de Aveiras de Cima, Odivelas, Ameixoeira e Ramalhal.

Decreto n.º 665, fixando o dia 23 de Agosto para a eleição das Juntas de Paróquia de Arrifana e Folque.

Decreto n.º 666, fixando o dia 9 de Agosto para a eleição das Juntas de Paróquia de Coura, Póvoa de Cervães, Almaça e Caudal.

Decreto n.º 667, fixando o dia 16 de Agosto para a eleição da Junta de Paróquia de Seara Velha.

Lei n.º 255, estabelecendo que o inspector técnico de higiene do Hospital de S. José receberá, como remuneração única, por este lugar, a gratificação de 500\$ anuais.

Decreto n.º 668, fixando o novo quadro do pessoal da Misericórdia de Mourão.

Portaria n.º 193, proibindo que na indústria mecânica da trituração de açúcar sejam submetidos a essa trituração ou moagem ramas de açúcar em bruto.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 669, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 11:701, em que era recorrente João António Alves.

Decreto n.º 670, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:037, em que era recorrente Francisco Fortes Ribeiro.

Decreto n.º 671, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:443, em que era recorrente Adriano Gameiro Burguete.

Ministério das Colónias:

Lei n.º 256, criando um fundo especial destinado às obras necessárias ao fomento da província de Angola e autorizando o Governo a contrair um empréstimo até a quantia de 8:000.000\$, para o inicio das referidas obras.

Decreto n.º 672, fazendo provisoriamente, no ano económico de 1914-1915, a distribuição, pelas diferentes províncias ultramarinas, da quantia de 900.000\$ destinada, como subvenção, a ocorrer aos déficits coloniais.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 663

Tendo sido criado o concelho de Ribeira Brava, por lei de 6 de Maio, último: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.^a do artigo 47.^a da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 9 do próximo mês de Agosto para se proceder à eleição dos vereadores da câmara municipal do referido concelho e do competente procurador à junta geral do distrito do Funchal,

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior as-

sim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 664

Tendo o auditor administrativo do distrito de Lisboa, por sua sentença de 20 de Junho último, anulado as eleições, em segunda convocação, da juntas de paróquia de Aveiras de Cima, concelho de Azambuja; Odivelas, concelho de Loures; Ameixoeira, 3.^a bairro de Lisboa; e Ramalhal, concelho de Torres Vedras: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.^a do artigo 47.^a da Constituição Política da República Portuguesa, decretar a fixação de nova época para a repetição das eleições das referidas juntas de paróquia, para o que é designado o dia 16 do próximo mês de Agosto.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 665

Não se tendo realizado na época competente as eleições das juntas de paróquia das freguesias de Santa Maria da Arrifana, concelho de Poiares, e de Folque, concelho de Arganil; e tendo o auditor administrativo do distrito de Coimbra mandado proceder às referidas eleições: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.^a do artigo 47.^a da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 23 do próximo mês de Agosto para celebração do referido acto eleitoral.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 666

Não se tendo realizado na época competente as eleições das juntas de paróquia de Coura, concelho; Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde; Almaça, concelho de Mortágua, e Candal, concelho de S. Pedro do Sul, todas do distrito de Viseu, por falta de eleitores inscritos nos respectivos recenseamentos políticos, em número suficiente para a celebração daquele acto eleitoral: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.^a do artigo 47.^a da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 9 do próximo mês de Agosto para a eleição das já mencionadas juntas de paróquia.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior, assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.